



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum-mg.com.br](http://www.mutum-mg.com.br) - E-mail: [prefeitura@mutumnet.com.br](mailto:prefeitura@mutumnet.com.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## **Lei nº 733/2011**

**“Concede um aumento de 15% no salário dos profissionais do magistério do município de Mutum, e dá outras providências...”.**

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Lei, concedido um aumento de 15% (quinze por cento) sobre o salário dos professores e profissionais do magistério do município de Mutum, descritos no Anexo I da Lei nº 663/2009 (Cargos de Provimento Efetivo - Área Pedagógica / Cargos de Provimento em Comissão - Área Diretiva): PEB 1, PEB 2, PEB 3, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, VICE-DIRETOR I, VICE-DIRETOR II, DIRETOR I, DIRETOR II E DIRETOR III.

**Art. 2º** - As despesas para execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2011.

Mutum - MG, aos 27 de outubro de 2011.

**Gentil Simões Caldeira Filho**  
**Prefeito Municipal de Mutum**